



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2021.**

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA  
ALESSANDRO CEZAR TORQUATO  
ADENILSON WAGNER FELIPE**

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA, SANDRA MARIA DE SOUZA e ausente a vereadora NEUZA COSTA SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou a Vereadora Sandra Maria de Souza para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura das ATA da PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 23 de fevereiro de 2021, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 186/2021, de 01 de março de 2021, de autoria do Prefeito Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 010/2021, datado de 25 de fevereiro de 2021, Súmula: Altera o disposto no Art. 259, § 1º, insere § 3º e altera o caput do artigo 260, ambos da Lei nº 001/2004, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Parecer datado de 08 de março de 2021, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2021, de 22 de fevereiro de 2021, de autoria dos vereadores Clésio Carlos Cruz e Rafael Gouveia Greca, Súmula: Proíbe a utilização, queima e soltura de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro no Município de Assaí e dá outras providências: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO. Terminado os despachos, por questão de ordem o Vereador Clésio Carlos Cruz, após fazer as suas considerações, solicitou que os Projetos de Lei sob nº 009 e 010/2021, fossem inseridos na presente Ordem do Dia e votados em única discussão e votação, tendo em vista os respectivos pareceres das comissões permanentes favoráveis à sua aprovação. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Rafael Greca, após saudar a todos, manifestou seu interesse em votar esses projetos nesta data, sendo o primeiro deles relacionado a emissão das CND, e pela atitude da administração municipal em ter a sensibilidade de colocar esse projeto para que possibilite condições mais acessíveis aos comerciantes da nossa cidade para que venham participar de processos licitatórios, tendo em vista que a pauta da administração é o incentivo do comércio local, dando uma maior condição e facilitando a participação de todos os comerciantes e empresários da nossa cidade. Quanto ao projeto proibindo o manuseio de fogos, acredita que

